CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 010/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 13 de Agosto de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOMAR FEDERICI SOBRINHO, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com fundamento no artigo 168 do Regimento Interno, vem REQUERER seja solicitado ao Exmo. Prefeito Municipal, SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, pedido de informações a fim de providenciar o seguinte:

I - Relação nominal dos profissionais da saúde que prestam serviços ao Programa de Saúde da Família no Município;

II - Relação discriminando as respectivas remunerações dos profissionais referidos no item I deste Requerimento, no período de janeiro a julho de 2003;

III - O valor dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal, destinados ao Programa aludido, no período de janeiro a julho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 12 de Agosto de 2003
PROTOCOLISTA

(Continua...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

(Continuação do Requerimento nº 010/2003)

p. deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 12 de agosto de 2003.

JOMAR FEDERICI SOBRINHO
Vereador - PSB
Autor do Requerimento

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido está motivado sobretudo no Poder Fiscalizador o qual é titular a Câmara Municipal, a teor do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, que não está adstrito ao julgamento das contas do Executivo.

Assim, é papel do Legislativo local verificar se a Administração observa aos princípios de Direito Público e, para que tal atividade institucional seja exercida, vez por outra são necessárias informações adicionais, além dos balancetes e expedientes periódicos, ainda que seja apenas para confirmar a regularidade dos atos do Chefe do Poder Executivo Municipal.